



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS
E-mails: camara@camarasps.rs.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA
Estabelecimento:
CNPJ:
Telefone:
Responsável pelo orçamento:

Órgão: CÂMARA DE VEREADORES				
Setor: Direção-Geral				
E S P E C I F I C A Ç Ã O				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unidade	Valor Total

OBJETO 1: Que emita Laudo Técnico da Plataforma elevatória atestando as condições de funcionamento da mesma.

OBJETO 2: Serviço de manutenção do elevador da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul;

EXECUÇÃO DO OBJETO

Todas as despesas de deslocamento, alimentação, estada, ou seja, de caráter próprio, necessárias para a realização do objeto correrão por conta da contratada.

A contratada será responsável pelos serviços propostos garantido o prazo de 1 (um) ano a partir da data de sua conclusão. Esta garantia prevê a substituição de quaisquer peças, constantes neste contrato, que dentro do prazo supramencionado, apresentam defeitos de fabricação e ou instalação, excluídas as que foram motivadas pelo gasto ordinário, por abuso, por negligência ou por maltrato do elevador. A garantia concedida não implica em gratuidade na prestação dos serviços de assistência técnica, que constitui o objeto do contrato específico. Tal garantia cessará automaticamente e conforme proposta apresentada pela empresa.

A aquisição das peças necessárias à manutenção do elevador será de responsabilidade do CONTRATANTE.

São da contratada as responsabilidades pelas obrigações sociais e de proteção de seus empregados, bem como, os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ➔ Realizar vistoria mensal nos elevadores durante o horário comercial;
- ➔ Efetuar, por ocasião da vistoria, os serviços de Manutenção Preventiva nos seguintes componentes: relés, chaves, contadoras, conjuntos eletrônicos e demais peças dos armários de comando, seletor e despacho, redutor, polia e freio da máquina de tração; coletor, escovas, rolamentos e mancais de motor e gerador; limitador de velocidade; fita, pick-ups, cavaletes, interruptores e indutores; limites, guias, cabos de aço, cabos elétricos, dispositivos de segurança, contrapeso, para-choques, polias diversas, rampas mecânicas e eletromagnéticas, cabina, operadores elétricos, fechos, fixadores, tensores, corrediças, botoeiras, sinalizadores e demais equipamentos, procedendo a teste, lubrificação e, caso necessário, regulagem e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico.
- ➔ Substituir ou consertar, sempre com autorização prévia do CONTRATANTE, cabos de tração, de manobra e de regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, componentes da máquina de tração, motores elétricos e seus componentes, cabinas e seus acessórios, portas de pavimentos e seus componentes, instalação de cabina e do poço e demais peças indispensáveis ao uso normal dos elevadores, ficando as respectivas despesas e mão-de-obra especializada, a cargo do CONTRATANTE.
- ➔ É facultado ao CONTRATANTE, sob orientação da CONTRATADA, adquirir peças diretamente dos fabricantes ou seus representantes.
- ➔ Atender prontamente aos chamados do CONTRATANTE, através dos telefones indicados, observando o horário estabelecido pela CONTRATADA, para o funcionamento dos plantões. O atendimento de chamadas no período compreendido entre as 23:00h e 07:00h, só será feito se houver passageiros presos na cabina ou em caso de acidente. Na hipótese de que a normalização do funcionamento venha a requerer dispêndio de mão-de-obra em maior quantidade que a razoável para um Serviço de Emergência, ou que venha a ser necessária a utilização de materiais não existentes normalmente no Estoque de Emergência, tal normalização só ocorrerá no dia subsequente e durante o horário comercial.
- ➔ Apresentar a ficha de serviços por ocasião da visita de seus técnicos para a prestação especificada neste instrumento, a qual deverá ser visitada pelo responsável do condomínio;
- ➔ A CONTRATADA compromete-se com o fornecimento e fiscalização do uso de equipamentos de proteção individual, conforme portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

São Pedro do Sul, 02 de maio de 2025.

Assinatura da Empresa

Dioclécia Gabbi- Diretora-Geral

OBS: Orçamento deve ser enviado até 3 dias úteis da data desta publicação